



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

## LEI Nº 641/2016

**Autoriza o Município de Inimutaba, Estado de Minas Gerais a receber e formalizar escrituras públicas, em doação, de imóveis da "CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA", que especifica, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Inimutaba/MG sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Inimutaba, Estado de Minas Gerais a receber e formalizar escrituras públicas, em doação, de imóveis da "CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA", a saber:

BEM A SER DOADO	DESTINAÇÃO
Clube Social "Cachoeira Esporte Clube", situado na Praça Cel. Vitor Mascarenhas, com área de 700,00m <sup>2</sup> , avaliado em R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).	Utilizado para encontros e reuniões periódicas promovidas pelas entidades associativas do Município, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e CRAS para realização de cursos profissionalizantes do Pró-Jovem. Nos finais de semana a Prefeitura Municipal utiliza para entretenimento da municipalidade com funcionamento de bar, salão com exibição de jogos de futebol e eventos sociais.
"Casa Azul" – Antiga residência da Chefia da Fábrica da Cachoeira, localizada na Praça da Fábrica, s/nº, com área de 1.198,00m <sup>2</sup> , avaliado em R\$119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais).	Utilização para setor administrativo da prefeitura municipal de Inimutaba.
Garagem anexa à "Casa Azul", com área de 251,19m <sup>2</sup> , avaliada em R\$25.119,00 (vinte e cinco mil, cento e dezenove reais).	Futuras instalações setor administrativo da prefeitura municipal de Inimutaba.
"Casa do Eletricista" – Antiga residência do eletricista da Fábrica da Cachoeira, localizada na Praça da Fábrica, s/nº, com área de 570,71m <sup>2</sup> , avaliada em R\$57.071,00 (cinquenta e sete mil e setenta e um reais).	Será utilizada para funcionamento de setor administrativo da prefeitura municipal de Inimutaba.
Oficina Elétrica, localizada abaixo da Casa do Eletricista, com área de 105,37m <sup>2</sup> , avaliada em R\$20.000,00 (vinte mil reais).	Será utilizada para funcionamento de setor administrativo da prefeitura municipal de Inimutaba.

DOCUMENTO RECEBIDO  
SECRETARIA DA CÂMARA  
EM 12/09/16  
SERVIDOR





## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

Antigo armazém da Fábrica da Cachoeira, localizada na Praça da Fábrica, s/nº, com área de 574,00m <sup>2</sup> , avaliado em R\$57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).	Utilizada por setor administrativo da prefeitura municipal de Inimutaba e funcionamento da Banda de Música Maestro “José Mendes da Silva”.
Pátio do antigo bicicletário, localizado próximo ao clube social, com área de 13.027,00m <sup>2</sup> , avaliado em R\$13.027,00 (treze mil e vinte e sete reais).	Será utilizado, pelo público em geral, de uma praça de lazer, centro de eventos e feira livre, com a construção de galpão para geração de empregos e outras atividades.
Pátio da Fábrica da Cachoeira, denominado Praça da Fábrica, com área de 91,00m <sup>2</sup> , avaliado em R\$9.100,00 (nove mil e cem reais).	Utilizado como vias de acesso ao Jardim da Infância, Casa da Cultura, Sede da Banda de Música, Biblioteca Pública e Municipal e construção de área esportiva e pista de caminhada.
Imóvel onde funciona o Lar dos Idosos “Policena Mascarenhas”, situado na rua Santos Hipólito, nº 73, Centro, avaliado em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).	A obrigatoriedade de se manter o regular funcionamento do Lar dos Idosos “Policena Mascarenhas”, no mesmo local, não se podendo desviar o objeto da doação.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Inimutaba providenciará as medidas necessárias para formalizar as escrituras públicas de recebimento dos imóveis descritos no artigo primeiro desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução do objeto desta lei correrão através de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG., 11 de abril de 2016.



  
Rafael Dotti de Carvalho  
Prefeito Municipal

